Ata da 53ª sessão ordinaria do Tribunal Regional Eleitoral, realizada em 17 de setembro de 1950.

Á's horas regimentais, no dia 17 de Setembro de 1950, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral, sob a presidencia do Exmo Snr Dr. Apigio Ribeiro e presentes os Exmos Snrs Desembargadores José Leoncio e Abelardo Araripe. Drs Sebastião de Sousa, Marcelo Ribeiro, Lobo de Resende, Hermes Costa e

Procurador Regional Eleitoral - Prof. Oscar Mendes. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Expediente: Telegrama do T.S.E. comunicando ter concedido o registro dos nomes dos cidadãos João Mangabeira e Hilpio Corrêa Neto respectivamente candidatos a Presidência e Vice Presidência da República, pelo partido Socialista Brasileira. Remetem o T.R.E. que uma mesma cédula poderá conter os nomes de Presidente e Vice Presidente ou governador e Vice governador, respondendo a uma consulta que lhe foi submetida pelo Bravo Cel Pres. Presidente. Julgamentos: Pelo Bravo Juiz foi Sr. Presidente proferido relatório os seguintes feitos: Consultas: 1256/50 de Icoaraci - Cons: J.E. - Responderam afirmativamente. 1261/50 de Tracuateua. Cons: J.E. Responderam afirmativamente. Representação 1267/50 de Igarapé-Miri - Req: Pte do Diretório Municipal do PSD de Igarapé-Miri - Mandaram enviar cópia da representação ao Juiz e ao Chefe de Polícia e dar vista dos autos ao Sr. Procurador Regional. Autos de Registro de Diretórios Municipais: 1273/50 de Parnaíba - Requerente: P.S.D - Mandaram fazer a averbação. 1.045/50 de Monte Alto, Monte Campo, Riacho e outros - Requerente: U.D.N. - Deferiram e mandaram fazer a retificação do diretório de Alto Rio Doce. Autos: nº 1219/50 de Alto - Requerente: U.D.N. - Registro de Candidatos a Deputados Estaduais - Deferiram o pedido e mandaram fazer o registro. 1231/50 de Alto - Req: PST - Registro de candidatos a Deputado Estadual - Mandaram registrar. 979/50 de Alto. Req: U.D.N. - Registro de candidatos a governador, Vice Governador e Senador. - Mandaram registar. Pelo Bravo Juiz Presidente foi Sr. Procurador proferido relatório os seguintes feitos: Cancelamento de Inscrição 1594/50 | Suspensão de Direitos Políticos | de Ananindeua - Declararam a suspensão e mandaram cancelar as inscrições dos eleitores. Consultas: 1256/50 de Mirai - Cons: J.E. Responderam afirmativamente. 1274/50 de Aquiteuna. Cons: J.E. - Converteram em diligência. Representações: 1262/50

de Recidades. Rep: g.B. - Mandaram remeter a representação ao Dr Procurador Regional. 1298/50 de Conceiçãodel. Rep: Vice Presidte do P.S.D. em exercício e outros. O Tribunal resolveu remeter cópia da representação ao Secretário do Interior, pedindo-lhe as providencias imediatas que contenham para garantia da liberdade eleitoral. Autos: 1.300/50 e apensos 1.138, 1.139, 1109/50 de Nitt - Rep: P.O.T. - Registo de candidatos a deputado federal, estadual e registo de diretórios municipais - deferiram o pedido e mandaram fazer o registo de candidatos. Incid. queixa a Marcio Ribeiro. 1236/50 de Nitt - Regte: PTB Registo de candidatos - Mandaram registar os constantes do pedido que na ocasião. Incid. queixa aos candidatos a senador e seu Suplente, contra o voto do Dr Otto de Resende que mandava registar somente o candidato a senador e seu suplente. 1.220/50 de Nitt - Regte: P.S.P. - Registo de candidatos - Negaram o registo, queixa a Aquiraldo Penha Neiva por intempestivo e queixa a Firmo Guimarães e Antero Chaves Xavier por deficiencia de documentos, contra os votos, em relação ao primeiro do Dr Hermes Costa e Des Gonçalves. Belo Bueno Leo Dr Sebastião de Sousa foram relatados os seguintes feitos: Consultas: 1237/50 de Ribeira - Cons: g.B. - Responderam que o serventuário de justiça não tem incompatibilidade eleitoral. O Dr Marcio Ribeiro pelimenarmente cassação concessão da consulta. 1275/50 de Jaguaribemirim - Cons: g.B. Responderam que se homologasse o art. 48 do Cod. Eleitoral e o Dec. Lei 3.515. Representações: 1263/50 de Nitt - Rep: Dr Marcio Ribeiro. Concederam o afastamento pedido, por 8 meses, e mandaram submeter a decisão à homologação do Superior Tribunal, assinando o requerente a passar desde logo a jurisdição. 1269/50 de Parnamirim - Regte: Presidte da Câmara Municipal - Indeferiram. Autos 1137/50 de Nitt - Regte: P.S.P. Registo de candidatos a deputados federais e estaduais. Mandaram fazer o registo dos candidatos, menos o de Felix Feitosa

Hugo Ribeiro

Santa Rosália. 1221/50 de Alfr. - Reqte: P.R.P. - Registo de candidatos a governador, Vice governador, Deputados Estaduais e Federais e Senador. Mandaram registar os candidatos a deputados federais, exceto quanto a Antonio Virgilio, não indicado regularmente e por deficiência de documentos; mandaram registar igualmente os candidatos a governador e Vice governador e negaram o registo dos candidatos a Senador e seu Suplente e de Deputados Estaduais. 1224/50 de Alfr. - Reqte: P.S.P. - Registo de candidatos a senador e seu suplente. Mandaram registar. Pelo Snr. Dr Marcio Ribeiro foram relatados os seguintes feitos: - Consulta 1259/50 de Duro Fino - Cons: J.B. - Respondeu ao 1º item que foi abolida a ata de instalação, ao 2º que não é necessária a lavratura de ata para cada urna e 3º que cada membro da Junta Eleitoral, inclusive o Presidente, pode ser assistido por três escrutinadores. Representação: 1264/50 de Alfr. - Reqte: J.B. - Autorizaram a requisição de funcionários para auxiliares de cartório. 1270/50 de S. Tomaz de Aquino. Reqte: Presidte D.M. do P.S.D. - Não conheceram. 1276/50 de Alfr. - Reqte: Delegado do P.T.B. - Converteram em diligência. Autos: 910/50 de Alfr. - Requerente: P.S.T. - Registo de candidatos a deputado estadual. - Mandaram registar. 1.222/50 de Alfr. - Reqte: R.D.C. - Registo de candidatos a governador, Vice governador, Senador Federal e assembléia legislativa. Mandaram registar. 1229/50 de Alfr. - Reqte: Coligação Progressista Trabalhista - Registo de candidatos a deputados federais. - julgaram prejudicado. O Dr Homero Costa e o Dr Aderbal Aranha indeferiram. 1.301/50 de Alfr. Reqte: P.R. - Determinou Municípios de Pedro Leopoldo. - Mandaram registar. Pelo Snr Dr Juiz de Direito foram relatados os seguintes feitos: Cancelamento de Inscrição - 926/50 de Mar Claro - 2476/50 de Aposentadoria - Converteram em diligência, quanto ao 1º processo e, quanto ao 2º, decretaram o cancelamento das inscrições dos eleitores pertencentes à Diocese.

eleição. 2579/50 de Ipiranga (analphabetisou) convertendo em diligência. 1511/50 de Ibiraci - (falecimento) declarando r cancelamento. Consulta 1259/50 de Piracaia - Cons: J. B. - Respondeu affirmativamente, contra os votos de Drs. José Alcides e Sebastião de Souza. Representação: 1285/50 de AIRR - Repr: Vice Presidente do P.T.B. - Mandaram archivar. 1277/50 de AIRR - Repr: Delegado do P.T.N. - Resolveram remetter cópia da representação ao Chefe de Policia para dar garantia à efficacia da propaganda partidaria, nos termos da lei, encaminhando, depois, os autos à Procuradoria Regional, para os fins legaes. Rec: 911/50 de AIRR - Repr: P.S.T. - Registo de candidatos a Deputado Federal - Mandaram registar. 1229/50 de AIRR - Repr: P.R. - Registo de candidatos a Senadores, Supplente, Deputados Federaes e Estaduaes. Mandaram registar á excepção dos candidatos Aureliano Campos Brandão e Arquimio de Resende Costa por deficiencia de documentos e Hilda Ferreira Magalhães e Luiz Carvalho Ribeiro por não terem sido indicados regularmente pelos órgãos do partido. 1229/50 de AIRR - Repr: P.S.T. - Registo de candidatos a deputado estadual. Mandaram registar. - 1253/50 de AIRR - Repr: P.T.B. - Registo de Diretorio Estadual - Mandaram registar. 1271/50 de AIRR - Repr: P.T.B. - Registo de Diretorio Municipal de Campos Novos. Mandaram registar. Nos Estados em que ha Tribunal Eleitoral foram mandados os seguintes feitos: Consultas: 1254/50 de Itanhaem - Cons: J. B. - Respondeu que sendo candidato a juiz Deputado estadual um dos juizes eleitoraes. 1260/50 de Sabará - Cons: J. B. - Respondeu affirmativamente. Representação: 1266/50 de Cruz Alta - Repr: Luiz Alcantara de Assis Faria - Resolveram encaminhar cópia da representação ao Chefe de Policia afim de que sejam tomadas as necessarias providencias. 1278/50 de Bonfim - Repr: J. B. - Resolveram remetter ao juiz Deputado os autos indicados. Autos: 1218/50 de AIRR - Repr: D.D.V. - Registo de candidatos a Supplente de Senador, Deputados Federaes e Estaduaes - Mandaram registar. 1230/50

Hugo Ribeiro

de BHH. Requereu: P.T.B. - Registro de candidatos. Mandaram registrar o candidato que substituiu o que renunciou o consentimento. Publicação de acordãos: Rep. 998/50 de Goiás - Req. de cand. 1226/50 e 1220/50 de BHH - Cons: 1232/50 de Alto Campo. Cons. 1199/50 de Andradas. 1233/50 de Ant. Dias. Rep. 1185/50 de Oliveira. Rec. 102/50 de Araxá. Rep. 1180/50 de Nanuque. Representação 857, 738, 1187, 1245/50 de BHH. Cons. 958/50 de Bicas; 1191/50 Rep. de Nova Lima. Cons. 1203/50 de Conquista - 1235 e 1205 de Conquista. Rep. 1144/50 de Graça de Jesus. 1208/50 Cons. de Guaxupé - Cons. 1209/50 de Lima. 1210/50 de S. Valadares; 1153/50 de Itapecerica - Rep. 1193/50 de Jacuí - Cons. 1211/50 de Lagoa Formosa. Rep. 953/50 e Cons. Fisc. 2552/50 de Palma. Rep. 1247/50 de Divinópolis. Cons. 1214/50 de Pouso Alegre. 1215/50 de Pouso Alto; 1216/50 de Rio Novo; Rep. 834/50 de Salinas. Cons: 1156 e 1134/50 de S. Domingos do Prata; Cons. 1241 e Rec. 99/50 de Serro. Cons: 1072/50 de Tupaciguara. Cons: 1217/50 de Virginópolis. Rep. 1248/50 de Monte Alegre de Minas. Cons. 1236 de Senador Pena. Cons. 1. Voto de BHH. Rep. 1198 e 944/50 de BHH. Rep. 1194 de Uberaba. Cons: 1206/50 de Conselheiro Lafaiete; 1212/50 de Vila Nova. Rep. 1242/50 de Alto Rio Doce. Req. D.N. 1272/50 (DDC) BHH - Cons. 1234/50 de Araxá. 1204/50 de Campanha. 1240/50 de S. J. Evangelista. 1198/50 de Diamantina e 994/50 de Araxá. Nada mais havendo, o Exmo Snr Dr Presidente deu por encerrada a sessão, e, para constar, eu, Margarida Rep da Paixão, Secretária datilografei a presente ata. Retificação: Pelo Exmo Snr Desembargador Relator. Relator dos Acordãos 1.226/50 de BHH - e em que é requerente o Partido Social Progressista - Registo de candidatos - foi deferido. Feita a requerida retificação: Julgaram o registo de Tiradentes mandou e Arnoldo Chaves Xavier, por suficiência de documentação e não como ficou dito a fls 210 verso. Pelo Exmo Snr Desembargador Presidente foi determinada a requerida retificação, relativa ao "expediente" - A ementa submetida pelo S. Bocaiuva e Resolvida pelo T.R.E. referia-se a recurso de Pedro Dias

Purpira mesma mesma eideia e não repreit a govena-
dora e Vice governadora como pieou dito a fls. 209. - Para
constar eu, Margarida Luz da Paixão, Substituto Escrivão
escrivão e assino - Margarida Luz da Paixão. Retificação: No
Exmo Snr Desembargador Henrique Araripe foi determinado a
requerer retificação relativa aos Autos 1220/50 - Registo de can-
didatos. e eu que figura como requerente o Partido Social
Progressista - Mandaram o registo quanto a Srtas Epimenia
e Arnolda Chaves Xavier, por deficiência de documentos e man-
daram registar quanto a Agrimalda Penha Reiva. e não es-
creu fez dito a fls 210 e 210 v. B. para constar, eu, Margarida Luz
da Paixão, Substituto Escrivão escrivão e assino - Margarida
Luz da Paixão. -

Hugo Ribeiro